

**INVEXA S/A**  
41.397.045/0001-29

**INVEXA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**  
13.333.516/0001-08

Política de Gestão de Liquidez

Data de vigência: 10/02/2023  
Versão: 1.3.0  
Data de Registro: 10/02/2022

## **Capítulo I - Objetivo e Abrangência**

A presente política tem por objetivo estabelecer as diretrizes e controles de gerenciamento de liquidez dos FI 555 geridos pela instituição (FIA, FIM e FIRF) e também os FIC (Fundos de Cotas) em FIA, FIM e FIRF.

## **Capítulo II - Regras Gerais**

### **Seção I – Responsabilidade**

Área de gestão - Efetuar as operações com títulos e valores mobiliários de forma a atender aos parâmetros de liquidez desta política.

Área de riscos - Monitorar e controlar os parâmetros de liquidez dos diferentes tipos de fundos de investimento e seus respectivos passivos e submeter as incorreções à Área de Gestão e ao Comitê de Riscos e Compliance.

### **Seção II – Estrutura Funcional**

Área de Riscos é responsável pelo monitoramento / controle do gerenciamento do Risco de Liquidez, sendo executada pelo analista de risco e reportada ao diretor de riscos. A área é independente e o seu diretor é um dos sócios da instituição.

Definição: Comitê de Compliance e Riscos

Responsabilidade: Este comitê estabelece as diretrizes operacionais para cada tipo de fundo / passivo gerido pela instituição.

Composição: No mínimo 1 diretor de riscos e compliance e 1 diretor de investimentos ou distribuição com mandato de 3 anos, podendo ser renovados por tempo indeterminado.

Alçadas: O comitê é independente, e seu diretor é acionista da empresa.

Deliberações: As deliberações, recomendações, aprovações ou reprovações de ativos deverão ser registradas em atas arquivadas em meio eletrônico. Possui autonomia sobre as decisões dos demais comitês.

Periodicidade de Reuniões: As reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente ou extraordinariamente, caso necessário.

Área de Gestão: Deve executar as operações de investimentos dentro das diretrizes operacionais definidas pelo Comitê de Compliance e Riscos.

Área de Riscos: Deve monitorar o cumprimento das diretrizes operacionais a serem seguidas pela Área de Gestão.

### **Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez**

Utilizamos a metodologia de fluxo de caixa e de gerenciamento de ativos no mercado secundário através do monitoramento ativo pela Área de Riscos da instituição.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link <https://www.invexa.com.br/compliance>

O monitoramento é realizado pela Área de Riscos e submetida Diretor de Riscos e ao Comitê de Compliance e Riscos. O Comitê de Compliance e Riscos é autônomo e pode estabelecer um plano de ação para as tratativas sobre eventuais reenquadramentos e/ou manutenção dos níveis de ocupação.

Utilizamos bases de dados públicas utilizamos o Microsoft Access e Excel para efetuar o controle desta política. Os parâmetros serão descritos no capítulo de metodologia.

É realizada uma reunião dos comitês de investimento e de compliance e riscos de forma conjunta para definir os planos de ação prontamente.

### **Comitê de Risco de Liquidez**

Todos os comitês internos devem possuir no mínimo 3 membros

As reuniões são realizadas mensalmente. Quando a razão de liquidez extrapola 10% (cenário de resgates sobre o cenário de geração de caixa decorrente da venda dos ativos) em qualquer janela, deve ser convocada uma reunião extraordinária.

A decisão é tomada de forma colegiada.

A área responsável é a área de riscos, e a sua função é monitorar e submeter ao comitê a extrapolação dos parâmetros verificados ordinariamente ou extraordinariamente.

A área de riscos possui alçada superior à área de gestão no caso de extrapolação.

Um dos sócios com participação societária relevante é o diretor de riscos.

Os planos de ação são definidos para cada situação individualmente

### **Capítulo III – Metodologia do Processo**

#### **INTER+ FIA ATIVO**

Tipo: FI

Metodologia: Volume em mercado secundário. Percentual mínimo de alocação em ativos em cada faixa de liquidez considerando volume médio diário em 3 faixas.

Parâmetros: a) Acima de R\$ 10 MM B) Entre R\$ 5 MM e R\$ 10 MM e c) Abaixo de R\$ MM.

Premissas: a) Mínimo 80%, b) Máximo 20% e c) Máximo 5%

### **LB+ FIA**

Tipo: FI

Metodologia: Volume em mercado secundário. Percentual mínimo de alocação em ativos em cada faixa de liquidez considerando volume médio diário em 3 faixas.

Parâmetros: a) Acima de R\$ 10 MM B) Entre R\$ 5 MM e R\$ 10 MM e c) Abaixo de R\$ MM.

Premissas: a) Mínimo 80%, b) Máximo 20% e c) Máximo 5%

### **INVEXA MULTI FIC-FIM FIC**

Tipo: FIC

Metodologia: Fluxo de Caixa

Parâmetros: Prazo total de ativos menor ou igual que o prazo total dos passivos Ativo e Passivo

Premissas: Prazo de liquidação não superior a 1009 dias úteis

### **FIC FIA BDR+ FIC**

Tipo: FIC

Metodologia: Fluxo de Caixa

Parâmetros: Prazo total de ativos menor ou igual que o prazo total dos passivos Ativo e Passivo

Premissas: Prazo de liquidação não superior a 7 dias úteis

### **FIA BDR MASTER**

Tipo: FI

Metodologia: Volume em mercado secundário. Percentual mínimo de alocação em ativos em cada faixa de liquidez considerando volume médio diário em 3 faixas.

Parâmetros: a) Acima de R\$ 10 MM B) Entre R\$ 5 MM e R\$ 10 MM e c) Abaixo de R\$ MM.

Premissas: a) Mínimo 90%, b) Máximo 10% e c) Vedado

### **FIM KAIROS**

Tipo: FI

Metodologia: Volume em mercado secundário. Percentual mínimo de alocação em ativos em cada faixa de liquidez considerando volume médio diário em 3 faixas.

Parâmetros: a) Acima de R\$ 10 MM B) Entre R\$ 5 MM e R\$ 10 MM e c) Abaixo de R\$ MM.

Premissas: a) Mínimo 90%, b) Máximo 10% e c) Vedado

## **FIA GLOBAL EQUITIES**

Tipo: FI

Metodologia: Volume em mercado secundário. Percentual mínimo de alocação em ativos em cada faixa de liquidez considerando volume médio diário em 3 faixas.

Parâmetros: a) Acima de R\$ 10 MM B) Entre R\$ 5 MM e R\$ 10 MM e c) Abaixo de R\$ MM.

Premissas: a) Mínimo 90%, b) Máximo 10% e c) Vedado

As ordens e pedidos conhecidos são consultados diariamente nos relatórios de fluxo de caixa dos fundos.

Através do monitoramento dos fluxos de caixa futuros, incluindo os potenciais resgates em janelas futuras. Utilizamos janelas retroativas considerando os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis para 3 tipos de período: atual, anterior e o pior período da média móvel de 63 dias úteis de todo o histórico de cada fundo de investimento.

Não são necessárias.

## **RENDA VARIÁVEL**

**Limites globais (mais restritivos):** Cada fundo de investimento poderá ter critérios mais restritivos, de acordo com a Política de Gerenciamento de Liquidez da Invexa Capital.

**Posição:** Volume Médio Diário de cada ação negociada deve ser igual ou superior a R\$ 5MM ou USD 1MM por dia no caso de posição. (VMD calculado com base nos 21 dias úteis anteriores a data-base). Nos casos em que o VMD for inferior a R\$ 5MM ou USD 1MM, considera-se a ação negociada como sem liquidez, onde a exposição ilíquida agregada é limitada a 10% do Patrimônio do Fundo. No caso de opções deve-se considerar 10% dos valores de referencia.

**Operações Day Trade:** Volume Médio Diário de cada ação negociada deve ser igual ou superior a R\$ 20MM ou USD 5 MM por dia no caso de operações day-trade. (VMD calculado com base nos últimos 21 dias úteis). Nos casos em que o VMD for inferior a R\$ 20MM ou USD 5 MM, considera-se a ação negociada como sem liquidez, onde a exposição ilíquida agregada é limitada a 10% do Patrimônio do Fundo. No caso de opções deve-se considerar 10% dos valores de referencia.

Operações com derivativos BMF também devem utilizar no mínimo os mesmos padrões descritos acima.

## RENDA FIXA

**Limites globais (mais restritivos):** Cada fundo de investimento poderá ter critérios mais restritivos, de acordo com a Política de Gerenciamento de Liquidez da Invexa Capital.

**Títulos Públicos:** Volume Médio Diário de cada título de renda fixa deve ser igual ou superior a R\$ 50MM ou USD 10MM por dia no caso de posição ou day-trade. (VMD calculado com base nos 21 dias úteis anteriores a data-base). Nos casos em que o VMD for inferior a R\$ 50MM ou USD 10MM, considera-se o título de renda fixa como sem liquidez, onde a exposição ilíquida agregada deve ser limitada a 10% do Patrimônio do Fundo.

**Títulos Privados:** Cada caso deve ser avaliado individualmente, considerando adequação do prazo médio da carteira ao perfil e prazo de passivo dos fundos geridos.

Para os testes de estress utilizamos o próprio comportamento histórico do fundo em seus piores cenários de captação líquida negativa.

### Seção I – Ativos dos Fundos 555

Utilizamos uma metodologia híbrida para mensuração do risco de liquidez.

**Fundos de Cotas (FIC):** utilizamos a metodologia de fluxo de caixa. Como parâmetros da metodologia de fluxo de caixa, temos como principal premissa calcular a duração média dos fundos investidos e compatibilizá-los com projeção de captação líquida.

**Fundos de Investimentos (FI):** utilizamos metodologia proprietária que mensura o volume médio negociado de cada ativo que compõe a carteira do fundo no mercado secundário. Para cálculo do volume médio negociado aplicamos um redutor de 1/3 da média diária negociada em cada ativo, nos últimos 21 dias úteis anteriores à data de corte.

### Ativos Depositados em Margem

São considerados como ativos finais. As posições alavancadas, nas quais são utilizados ativos como margem ou garantias, já são contempladas na metodologia de análise diária da posição sobre o volume médio diário negociado, e no caso de novas alocações, considera-se individualmente os critérios de margem para cada ativo, de acordo com os procedimentos operacionais definidos pelos mercados organizados.

### Seção II – Passivo dos Fundos 555

## **Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo**

Monitoramos diariamente os resgates líquidos, utilizando como resgates esperados a tendência de comportamento de resgates baseado em 3 tipos de janelas:

- a) Período atual, considerando uma janela retroativa considerando os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis considerando a data corrente,
- b) Período anterior, considerando os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis considerando como data de corte 21 dias úteis anteriores à data atual. Efetuamos a comparação entre o período atual e o anterior para verificarmos tendências de captações líquidas.
- c) Pior período histórico, considerando janela retroativa dos vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis considerando como data de corte o os dados históricos de captação líquida dos fundos de investimento desde o início, mas considerando como pior cenário de captação líquida negativa a média móvel de 63 dias úteis, por ser um período que evidenciamos como bastante pragmático para verificarmos o comportamento dos resgates em períodos de queda do valor da cota dos fundos.

Monitoramos as 5 principais posições de cada cotista de cada fundo e grau de dispersão de propriedade de cotas, e as parametrizamos como resgate potencial iminente para fins de cálculo de potencial resgate em janelas futuras.

Os prazos para liquidação de resgate são considerados em janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis, sendo essas apropriadas para as características dos fundos de investimento geridos pela instituição.

Não utilizamos a matriz de probabilidade divulgada pela Anbima, devido às características bastante diferenciadas de cada fundo gerido, em contraposição à classificação padrão (Por exemplo temos um FIA de alta volatilidade e FIAs com alocação em BDRs). Por sua vez, utilizamos a própria série histórica de captações líquidas de cada fundo de investimento gerido, e aplicamos também o pior cenário de resgates verificado nessa série através da média móvel de 63 dias úteis. A partir desse pior cenário, utilizamos os vértices de 1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis anteriores ao pior dia da média móvel.

## **Subseção II – Atenuantes e Agravantes**

Prazo de cotização é adequado e previamente calculado às condições de liquidez de cada fundo de investimento.

Captação líquida negativa relevante é considerada da mesma forma que o grau de concentração de cotistas, e também deve ser considerado para fins de cálculo de liquidez.

#### **Capítulo IV – Disposições Gerais**